



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente do Congresso Nacional, que empreenda esforços para manter os vetos presidenciais ao PL nº 2.159/2021, que resultou na Lei nº 15.190/2025 (dispõe sobre o licenciamento ambiental).

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o PL nº 2.159/2021, que resultou na Lei nº 15.190/2025, recebeu 63 vetos presidenciais dentre mais de 400 dispositivos aprovados;

- os vetos configuram uma medida correta e necessária para conter os riscos mais graves e imediatos que o texto aprovado pelo Congresso Nacional traria ao sistema de proteção ambiental brasileiro;

- o veto presidencial retirou artigos e dispositivos que, se mantidos, teriam comprometido a finalidade do licenciamento ambiental, ao generalizar licenças sem estudos de impacto ambiental, reduzir a fiscalização dos órgãos ambientais, enfraquecer as condicionantes e restringir a consulta de comunidades indígenas e quilombolas afetadas pelos empreendimentos;

- os vetos preservam os pilares constitucionais do direito ambiental e garantem a proteção de áreas ecologicamente sensíveis, como o bioma da Mata Atlântica;

- do ponto de vista jurídico, a manutenção desses vetos é fundamental para evitar que a nova lei incorra em flagrantes inconstitucionalidades, gerando insegurança jurídica e judicialização em larga escala.

Por tais razões, é imprescindível que o Congresso Nacional mantenha integralmente os vetos presidenciais, haja vista que a eventual derrubada dos vetos colocaria no ordenamento jurídico dispositivos de enfraquecimento do licenciamento e favorecimento de retrocessos socioambientais, colocando o país na contramão da agenda climática global.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Congresso Nacional, sr. Senador Davi Alcolumbre, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Marcos José de Abreu- Marquito, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para manter os vetos ao PL nº 2.159/2021, que resultou na Lei nº 15.190/2025 (dispõe sobre o licenciamento ambiental). Atenciosamente, Deputado Julio Garcia- Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 29/08/2025, às 15:04.
